



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 024/2019

Partes: FUMCULT x Flávio Paulino da Rocha - ME. Vigência: de 08/08/2019 à 07/08/2020. Valor total: R\$225.814,40 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos). Dotação: 24.722.00498.011. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.13/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/071/2019 – PRC 120/2019

Aquisição de kit de higiene pra atendimento à população migrante e pessoas com trajetória de vida nas ruas, que se configuram com vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli: item 1. Congonhas, 13/08/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 3.836, de 16 de abril de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 3.836, de 16 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 2º da Lei n.º 3.836, de 16 de abril de 2019, concedeu correção monetária dos vencimentos aos servidores neste mês de agosto;

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais; e

III- que a correção monetária conferida por lei foi objeto de aprovação da Assembleia Geral dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 3.836, de 16 de abril de 2019, a partir do mês de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I
TABELA I
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 982,97	P-24	R\$ 3.019,29
P-2	R\$ 1.032,13	P-25	R\$ 3.170,26
P-3	R\$ 1.083,74	P-26	R\$ 3.328,77
P-4	R\$ 1.137,92	P-27	R\$ 3.495,22
P-5	R\$ 1.194,82	P-28	R\$ 3.669,99
P-6	R\$ 1.254,55	P-29	R\$ 3.853,49
P-7	R\$ 1.317,28	P-30	R\$ 4.046,18
P-8	R\$ 1.383,15	P-31	R\$ 4.248,46
P-9	R\$ 1.452,33	P-32	R\$ 4.460,90
P-10	R\$ 1.524,93	P-33	R\$ 4.683,97
P-11	R\$ 1.601,18	P-34	R\$ 4.918,15
P-12	R\$ 1.681,27	P-35	R\$ 5.164,04



P-13	R\$ 1.765,32	P-36	R\$ 5.422,26
P-14	R\$ 1.853,58	P-37	R\$ 5.693,39
P-15	R\$ 1.946,24	P-38	R\$ 5.978,04
P-16	R\$ 2.043,56	P-39	R\$ 6.276,96
P-17	R\$ 2.145,76	P-40	R\$ 6.590,79
P-18	R\$ 2.253,04	P-41	R\$ 6.920,33
P-19	R\$ 2.365,69	P-42	R\$ 7.266,36
P-20	R\$ 2.483,99	P-43	R\$ 7.629,68
P-21	R\$ 2.608,19	P-44	R\$ 8.011,16
P-22	R\$ 2.738,58	P-45	R\$ 8.411,71
P-23	R\$ 2.875,52		

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

TABELA II
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR		
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I/ MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.717,67	A1	R\$ 2.290,25	A2	R\$ 2.290,25	A3	R\$ 3.669,99	A4	R\$ 2.527,20
B	R\$ 1.803,57	B1	R\$ 2.404,78	B2	R\$ 2.404,78	B3	R\$ 3.853,50	B4	R\$ 2.653,56
C	R\$ 1.889,44	C1	R\$ 2.519,29	C2	R\$ 2.519,29	C3	R\$ 4.036,99	C4	R\$ 2.779,93
D	R\$ 1.975,35	D1	R\$ 2.633,82	D2	R\$ 2.633,82	D3	R\$ 4.220,48	D4	R\$ 2.906,29
E	R\$ 2.061,23	E1	R\$ 2.748,33	E2	R\$ 2.748,33	E3	R\$ 4.404,01	E4	R\$ 3.032,67
F	R\$ 2.147,09	F1	R\$ 2.862,83	F2	R\$ 2.862,83	F3	R\$ 4.587,47	F4	R\$ 3.159,00
G	R\$ 2.232,99	G1	R\$ 2.977,35	G2	R\$ 2.977,35	G3	R\$ 4.770,99	G4	R\$ 3.285,36
H	R\$ 2.318,88	H1	R\$ 3.091,88	H2	R\$ 3.091,88	H3	R\$ 4.954,50	H4	R\$ 3.411,73
I	R\$ 2.404,78	I1	R\$ 3.206,38	I2	R\$ 3.206,38	I3	R\$ 5.137,98	I4	R\$ 3.538,09
J	R\$ 2.490,66	J1	R\$ 3.320,90	J2	R\$ 3.320,90	J3	R\$ 5.321,49	J4	R\$ 3.664,46

REGENTE DE ENSINO	
RE2	1.832,17

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

TABELA III
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei nº 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR		
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I/ MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.431,38	A1	R\$ 1.908,57	A2	R\$ 1.832,21	A3	R\$ 3.669,99	A4	R\$ 2.145,77
B	R\$ 1.502,99	B1	R\$ 2.003,99	B2	R\$ 1.923,84	B3	R\$ 3.853,50	B4	R\$ 2.253,04
C	R\$ 1.574,57	C1	R\$ 2.099,42	C2	R\$ 2.015,42	C3	R\$ 4.036,99	C4	R\$ 2.360,36



D	R\$ 1.646,14	D1	R\$ 2.194,84	D2	R\$ 2.107,06	D3	R\$ 4.220,48	D4	R\$ 2.467,64
E	R\$ 1.717,68	E1	R\$ 2.290,27	E2	R\$ 2.198,67	E3	R\$ 4.404,01	E4	R\$ 2.574,92
F	R\$ 1.789,28	F1	R\$ 2.385,70	F2	R\$ 2.290,27	F3	R\$ 4.587,47	F4	R\$ 2.682,21
G	R\$ 1.860,86	G1	R\$ 2.481,14	G2	R\$ 2.381,89	G3	R\$ 4.770,99	G4	R\$ 2.789,50
H	R\$ 1.932,41	H1	R\$ 2.576,57	H2	R\$ 2.473,50	H3	R\$ 4.954,50	H4	R\$ 2.896,79
I	R\$ 2.004,00	I1	R\$ 2.672,00	I2	R\$ 2.565,10	I3	R\$ 5.137,98	I4	R\$ 3.004,09
J	R\$ 2.075,57	J1	R\$ 2.767,41	J2	R\$ 2.656,71	J3	R\$ 5.321,49	J4	R\$ 3.111,36

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

TABELA IV
CARGOS COMISSONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO
B	R\$ 10.961,78
B – 1	R\$ 8.157,13
C	R\$ 6.670,29
D	R\$ 4.802,57
E	R\$ 4.002,15
F	R\$ 2.934,93
G	R\$ 2.134,46
H	R\$ 1.867,64
I	R\$ 1.467,45

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

TABELA V
Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC – 1	R\$ 10.961,78
CPC – 2	R\$ 4.802,57
CPC – 3	R\$ 4.002,15
CPC – 4	R\$ 2.934,93

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

TABELA VI
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO- 01	R\$ 10.961,78
FCO 02	R\$ 4.802,57
FCO –03	R\$ 4.002,15



FCO – 04	R\$ 2.934,93
FCO – 05	R\$ 2.134,46

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.858, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO II
TABELA I
ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	R\$ 998,33	EF - 15	R\$ 1.317,28
EF - 02	R\$ 1.018,30	EF - 16	R\$ 1.343,61
EF - 03	R\$ 1.038,66	EF - 17	R\$ 1.370,50
EF - 04	R\$ 1.059,44	EF - 18	R\$ 1.397,92
EF - 05	R\$ 1.080,62	EF - 19	R\$ 1.425,88
EF - 06	R\$ 1.102,25	EF - 20	R\$ 1.454,39
EF - 07	R\$ 1.124,28	EF - 21	R\$ 1.483,49
EF - 08	R\$ 1.146,76	EF - 22	R\$ 1.513,16
EF - 09	R\$ 1.169,71	EF - 23	R\$ 1.543,42
EF - 10	R\$ 1.193,10	EF - 24	R\$ 1.574,29
EF - 11	R\$ 1.216,96	EF - 25	R\$ 1.605,77
EF - 12	R\$ 1.241,30	EF - 26	R\$ 1.637,89
EF - 13	R\$ 1.266,13	EF - 27	R\$ 1.670,64
EF - 14	R\$ 1.291,46		

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.859, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Anexo I do Decreto 6.511, de 24 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº PMC/272, de 12 de agosto de 2019, extinguiu o cargo de P1, exercido por Elisângela de Fátima Pimenta Cunha, DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da extinção do cargo de Professor P1, exercido por Elisângela de Fátima Pimenta Cunha, conforme Portaria nº PMC/272, de 12 de agosto de 2019, fica alterado o Anexo I do Decreto nº 6.511, de 24 de maio de 2019, que passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Os cargos de Professor PEB I ficam ampliados para 341 (trezentos e quarenta e um) e os de P1 reduzidos a 9 (nove), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.859, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento inicial	Carga Horária/ Semanal
--------	-------------	--------------	-----------	--------------------	------------------------



Pedagogo	PED	Ensino Superior	44	A3	25h
Professor	P1	Ensino Médio	9	A	30h
	PEB I	Ensino Superior	341	A1	30h
	PEB II	Ensino Superior	219	A2	30h
	PEB I / MATERNAL	Ensino Superior	46	A4	38h

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/272, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Exonera ocupante de cargo de Professor P1 e extingue o cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Elisângela de Fátima Pimenta Cunha, matrícula 3285, do cargo efetivo de Professor P1, conforme Processo Administrativo nº 9227/2019, a partir de 3 de agosto de 2019.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica extinto o cargo efetivo de Professor P1, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/273, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 151/1997.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores Karina Azevedo Neri, Keite Cristina Faria Borba e Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 3º A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes e terá prazo 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/274, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/264/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Márcia D’el Carmo Rodrigues, Laila Cristina Ferreira e Maria Inês Dias Moreira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Celina Egídio da Costa como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano, em atendimento ao Programa Amigos de Valor, conforme dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/261, de 5 de agosto de 2019.

Congonhas, 5 de agosto de 2019.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/275, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/037/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido por Geralda Maria Mercês Izidorio Ferreira, matrícula 3374, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/276, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/038/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido por Maria José de Paula, matrícula 3328, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/277, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/035/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido por Geralda Aparecida Ambrósio, matrícula 2343, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/091/2016

Partes: Município de Congonhas X Transbel Transporte e Locação Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2019 e término em 01/08/2020, o reajuste de valor no percentual de 3,31% e a exclusão de quantitativos de horas. Valor: R\$ 183.918,00. Data: 31/07/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.857, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e visto a autorização contida na Lei nº 3.777, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	7	100	35.000,00
Total de Créditos			35.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10	100	35.000,00
Total de Recursos			35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 7 de agosto 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/021/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de Medicamento para atender a Farmácia Central, da Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Ordem Judicial Nº0061392-19.2018.8.13.0180, em atendimento ao paciente Leonardo Henrique Trindade Reis conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de agosto de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2270

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
